



ETERNIT S.A. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL

C.N.P.J. nº 61.092.037/0001-81
NIRE 35.300.013.344

FATO RELEVANTE

Deferimento do Processamento da Recuperação Judicial

ETERNIT S. A. ("Companhia"), em recuperação judicial, em cumprimento ao art. 157, §4º da Lei nº 6.404/76 ("LSA"), em continuidade ao aviso de fato relevante divulgado no dia 19 de março de 2018, informa aos seus acionistas e ao mercado em geral que, nesta data, o Juízo da 2ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais da Comarca da Capital de São Paulo deferiu o processamento da recuperação judicial das sociedades integrantes do grupo econômico da Eternit S. A., quais sejam, SAMA S.A. – MINERAÇÕES ASSOCIADAS, TÉGULA SOLUÇÕES PARA TELHADOS LTDA., ETERNIT DA AMAZÔNIA INDÚSTRIA DE FIBROCIMENTO LTDA., PRECON GOIÁS INDUSTRIAL LTDA., PREL EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA. e COMPANHIA SULAMERICANA DE CERÂMICA S.A. (em conjunto com a Companhia, o "Grupo Eternit"), nos termos do artigo 52 da Lei nº 11.101/2005 ("LRF").

A decisão que deferiu o processamento da Recuperação Judicial, dentre outras providências, determinou o seguinte:

- (i) Nomeação de Ricardo de Moraes Cabezón Assessoria Empresarial e Educacional – ME para atuar como administrador judicial no Processo de Recuperação Judicial (o "Administrador Judicial");
- (ii) Suspensão de todas as ações e execuções atualmente em curso contra o Grupo Eternit e também o curso dos respectivos prazos prescricionais; e
- (iii) Expedição de edital, nos termos do artigo 52, § 1º da LRF, com prazo de 15 (quinze) dias para habilitações ou divergências, que deverão ser apresentadas ao Administrador Judicial.

A partir da publicação da decisão que deferiu o processamento da Recuperação Judicial serão contados 60 (sessenta) dias para apresentação do Plano de Recuperação Judicial na forma do artigo 53 da LRF.

A Companhia informa que o inteiro teor da decisão que deferiu o processamento da Recuperação Judicial encontra-se disponível nos websites da CVM e de Relações com Investidores da Companhia.

Conforme divulgado ao mercado, o Processo de Recuperação Judicial ajuizado em 19/3/2018 representa um novo passo no processo de reestruturação da Companhia, com objetivo de permitir a continuidade das atividades exercida pelo Grupo Eternit.

A Companhia manterá seus acionistas e o mercado informados sobre o desenvolvimento dos assuntos objeto deste Fato Relevante, na forma e nos prazos estabelecidos pela legislação aplicável.

São Paulo, 16 de abril de 2018.

Rodrigo Lopes da Luz
Diretor de Relações com Investidores



ETERNIT S.A. – In Court-Supervised Reorganization

Corporate Taxpayer ID (C.N.P.J.) 61.092.037/0001-81

Company Registry (NIRE): 35.300.013.344

MATERIAL FACT

Granting of Court-Supervised Reorganization Case

ETERNIT S.A. ("Company"), in court-supervised reorganization, in compliance with Article 157, Paragraph 4 of Federal Law 6,404/76 ("Brazilian Corporation Law"), complementing the material fact notice dated March 19, 2018, hereby informs its shareholders and the general market that, on the date hereof, the 2nd Bankruptcy Court of the Judicial District of the City of São Paulo granted the processing of the court-supervised reorganization of the companies forming the economic group of Eternit S.A., namely, SAMA S.A. – MINERAÇÕES ASSOCIADAS, TÉGULA SOLUÇÕES PARA TELHADOS LTDA., ETERNIT DA AMAZÔNIA INDÚSTRIA DE FIBROCIMENTO LTDA., PRECON GOIÁS INDUSTRIAL LTDA., PREL EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA. and COMPANHIA SULAMERICANA DE CERÂMICA S.A. (jointly with the Company, the "Eternit Group"), in accordance with Article 52 of Federal Law 11,101/2005 ("Fiscal Responsibility Law").

The decision approving the Court-Supervised Reorganization Case, among other measures, determined the following:

- (i) Appointment of Ricardo de Moraes Cabezon Assessoria Empresarial e Educacional – ME to act as the bankruptcy trustee in the Court-supervised Reorganization Case (the "Bankruptcy Trustee");
- (ii) Suspension of all lawsuits and foreclosures pending against the Eternit Group and the course of the respective periods of limitation; and
- (iii) Issue of the publication, in accordance with Article 52, Paragraph 1 of the Fiscal Responsibility Law, with a period of fifteen (15) days for approvals or divergences, which must be submitted to the Bankruptcy Trustee.

As from the publication of the decision that granted the Court-Supervised Reorganization Case, there is a period of sixty (60) days for filing the Court-Supervised Reorganization Plan prepared in accordance with Article 53 of the Fiscal Responsibility Law.

The Company informs that the entire contents of the decision granting the processing of the Court-Supervised Reorganization can be found on the CVM and Investor Relations websites of the Company.

As disclosed to the market, the Court-Supervised Reorganization Case filed on March 19, 2018 represents a new step in the process of restructuring the Company, with the goal of enabling the continuity of the activities exercised by the Eternit Group.



The Company will keep its shareholders and the market informed of any developments related to the subject-matter of this Material Fact notice, in accordance with the rules and time periods established by the applicable legislation.

São Paulo, April 16, 2018

Rodrigo Lopes da Luz
Investor Relations Officer